



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 742
DECISÃO: PL Nº 154/2024
Processo: Prot. 1211078/2024
Interessado: Crea-PB
Assunto: Proposta nº 006/2024 – Edital de Seleção Pública de Patrocínio para Projeto de entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua, Resolução nº 1.075/16, Confea.

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta que trata do Edital de Seleção Pública de Patrocínio para Projetos de entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua, nos termos da Resolução Nº 1.075/2016, Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, em sua Sessão Plenária Nº 742, de 9 de dezembro de 2024, realizada no Plenário Eng. Civil Raimundo Adolfo, do Crea-PB, considerando sua competência em consonância com o disposto no Regimento do Crea-PB; Considerando o assunto de que trata o Processo Prot. nº 1211078/2024, de interesse do Crea-PB e versa sobre Proposta - Edital de Seleção Pública de Patrocínio para Projetos de entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua, nos termos da Resolução Nº 1.075/2016, Confea; Considerando que as Entidades de Classe profissionais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que representa profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que as entidades de classe, têm como objetivo fortalecer as profissões, atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos profissionais através de cursos, palestras, revistas técnicas, entre outros; Considerando que o Crea incentiva a associação dos profissionais às entidades de classe e apoia o registro de novas entidades que sejam referência em gestão e se tornem agentes de valorização profissional, participando nas questões de interesse da sociedade com visão humana e social, através da mobilização de seus associados; Considerando que as Entidades não tem fins lucrativos; Considerando as ações da gestão e tendo em vista que o Crea-PB através da criação de uma proposta para Edital de Patrocínio com o fito de incentivar as associações; as fundações; ou sindicatos; os clubes; e as instituições de educação superior que se organizem para fins não econômicos com a finalidade de apresentarem projetos com o objetivo de realizarem palestras, cursos, eventos, congressos, revistas e publicações técnico-científicas para seus associados promovendo grande interação entre os profissionais, difundindo a troca de conhecimento, gerando oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, impulsionando a promoção de eventos e cursos técnicos, dentre outros benefícios”; Considerando que a Proposta em comento atende ao disposto na legislação que norteia a matéria, a saber: Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Resolução Confea nº 1.075/2016, dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Regulamenta a Lei no. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Considerando que a Proposta tem como objeto a disponibilização de verba previamente a ser aprovada pela Diretoria e posteriormente pelo Plenário visando à realização, pelas entidades de Engenharia de evento ou de publicação relacionada a temas de interesse das áreas de engenharia, da agronomia e das geociências; Considerando que o objetivo central é incentivar a promoção de eventos de aperfeiçoamento técnico e cultural e a valorização profissional visando

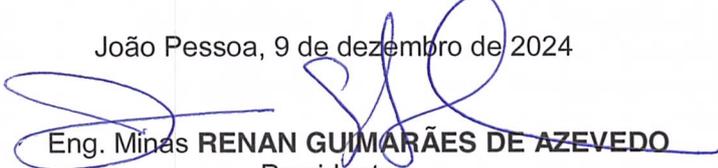


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

proporcionara qualificação e aprimoramento, bem como fomentar as discussões sobre as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Considerando todo o exposto nos termos da Proposta em comento e por si explicativa; Considerando que o mérito foi apreciado pela diretoria do Crea-PB, em reunião ocorrida no dia 5 de dezembro de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade (decisão Diretoria nº 48/2024, DECIDIU aprovar por unanimidade: 1. A Proposta nº 006/2024, que trata do Edital de Seleção Pública de Patrocínio para Projetos de entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua, nos termos da Resolução Nº 1.075/2016, Confea, conforme documento anexos; 2. Remeter o mérito ao plenário para apreciação e julgamento, em consonância com o disposto no Regimento do Crea-PB e 3. Instituir Comissão que fará análise dos Projetos e adoção de procedimentos administrativos para acolhimento dos projetos, análise, aprovação, repasse do recurso, análise e aprovação da prestação de contas. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho. Votaram os Conselheiros Regionais: **OTÁVIO ALFREDO FALCÃO O. DE LIMA, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, M^a ASSUNÇÃO E LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, LUIS ALBERTO LEITE, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024


Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente